



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1.004/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 965, de 27 de junho de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 38 da Lei Complementar n.º 965, de 27 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 38. [...]**

Parágrafo Único. O município de Cumari está autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

  
Marco Antônio dos Santos  
Prefeito  
CPF: 450.003.441-20